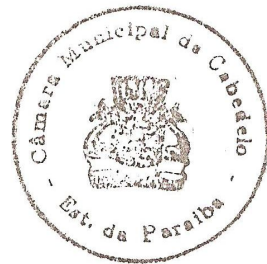




ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO



LEI Nº 533/89

DENOMINA DE RUA MILTON HERCULANO DE  
ARAÚJO A RUA PROJETADA 04 DO LOTEA-  
MENTO JARDIM BRASÍLIA, QUE FICA EN-  
TRE A QUADRA "E" E "A" E QUADRA "B"  
E "F" DO LOTEAMENTO JARDIM MARALINA  
E PROLONGAMENTO DO LOTEAMENTO VIRA-  
ÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o  
Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Milton Herculano :  
de Araújo a Rua Projetada 04 do Loteamento Jardim Brasília, que  
fica entre a Quadra "E" e "A" e Quadra "B" e "F" do Loteamento  
Jardim Maralina e prolongamento do Loteamento Viração e dá ou-  
tras providências.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CABEDELLO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1989.

  
-SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA-  
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Sebastião Plácido de Almeida  
CIG. 003.782.784 - 00  
Cabedelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE C

Em 12 de 12 de 89

Marla do Socorro F. Pereira  
Secretária da Administração

ns0.-